



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

☒ Licença n.º 10 2019 Setúbal 11
Ano Serviço da Segurança Social

☐ Substitui a licença n.º _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento: J a s m i m C e n t r o G e r i á t r i c o L d a

Localização do estabelecimento: R u a d a s P r ó t e a s n.º 50 V a l e d e G a t o s

Localidade: C r u z d e P a u

Código postal: 21845 - 579 Amoia

Distrito: Setúbal Concelho: Seixal Freguesia: Amora

Telemóvel/ Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo: J a s m i m C e n t r o G e r i á t r i c o L d a

Morada: R u a d a s P r ó t e a s n.º 50 V a l e d e G a t o s

Localidade: C r u z d e P a u

Código postal: 21845 - 579 Amoia

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com capacidade máxima de 15 residentes, um dos quais em ocupação de quarto de casal, distribuídos por 8 quartos da seguinte forma: Piso 2: 01 quarto individual, 02 quartos duplos e 01 quarto triplo; Piso 3: 02 quartos individuais (um dos quais em ocupação de quarto de casal) e 02 quartos duplos.

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 15 (quinze) utentes.
(por extensão)

6 EMISSÃO

20191120
ano mês dia

Notívade Coelho
Diretora de Segurança Social
Assinatura do CENTRO DISTRICTAL SETÚBAL

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.R.A.M.) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei